DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
Atos Administrativos	7
Licenciamentos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.423, DE, 25 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a criação e funcionamento da Escola Municipal "Professor Osvaldo Alves Ferreira", nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no município de Orindiúva-SP".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e autorizado o funcionamento no Sistema Municipal de Ensino da Escola Municipal "PROFESSOR OSVALDO ALVES FERREIRA", no município de Orindiúva.

§ 1º - A referida denominação passa a constituir o Patrono da Unidade Escolar, ora criada.

§ 2º - A referida Unidade Escolar atenderá do 1º ao 5º ano e está localizada na Rua Horacina Andrade Borges, s/nº, no Bairro São Luiz, na cidade de Orindiúva - SP.

Art. 2º - O dever constitucional do município com este segmento, inserido na Educação Básica, será efetivado mediante a garantia de matrícula e permanência das crianças.

Art. 3º - É de competência da Secretaria Municipal de Educação com a colaboração do Estado – Secretaria Estadual de Educação a autorização de funcionamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, alocadas aos serviços do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 25 de abril de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.424, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza aquisição de imóvel urbano, estabelece forma de pagamento e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo fica autorizado a adquirir, mediante compra e venda, parte de imóvel urbano localizado na cidade de Orindiúva, bairro Centro, com área superficial de 43,34 m², localizado na esquina da Av. Francisco Thomaz de Aquino com a Rua Antônio de Toledo, matrícula nº 9.623, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Paulo de Faria, de propriedade de ANDREIA ZANQUETA MELONI, a ser incorporado ao imóvel de propriedade do Município de Orindiúva, matrícula nº 13.695.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica autorizado a dispensa de licitação, nos termos do art.24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por motivos de localização, uma vez que o imóvel adquirido será incorporado ao imóvel de propriedade do Município de Orindiúva, matrícula nº 13.695.

Art. 3º - A aquisição do referido imóvel poderá ser concretizada pelo preço de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago á vista.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 25 de abril de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI N° 1.425, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Cria a Zona Especial de Interesse Social – na área consolidada dos assentamentos irregulares denominada Bairro Jardim Triângulo, no município de Orindiúva."

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, no município de Orindiúva, na área hoje ocupada pelos assentamentos irregulares denominada Bairro Jardim Triângulo, localizado nesta cidade de Orindiúva - SP.

Parágrafo Único - A área delimitada está localizada no Perímetro Urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 1.388, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Os perímetros das áreas objeto das ZEIS serão estabelecidos mediante Decreto do Executivo, após a elaboração de levantamento topográfico que comporá cada processo de regularização fundiária.

Art. 3º A referida ZEIS tem por objetivo:

I – viabilizar a regularização urbanística e jurídica da área ocupada pela população de baixa renda, mediante parâmetros específicos de uso e ocupação do solo;

II - fixar a população residente na ZEIS criando mecanismos que impeçam processos de expulsão indireta decorrentes da regularização jurídica e urbanística;

III - viabilizar técnica e juridicamente a participação da Comunidade no processo de urbanização e regularização jurídica do assentamento;

IV - melhorar as condições de habitabilidade através da elaboração de planos de investimentos em equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 4º Deverá ser elaborado Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social para o núcleo determinado, considerando as características da ocupação e da área ocupada, onde serão definidos os parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além da identificação dos lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, que se possível, deverá preservar a tipicidade e características do loteamento, nos moldes do que determina a Lei Federal 11.977/2009.

Art.5º As demais normas e procedimentos para a regularização fundiária de interesse social serão definidos pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art.6º As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta das dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva, 25 de abril de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.426, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 012 - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal..... 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 025 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 Educação

Ficha: 048 - 12.361.0150.1007.0000 Construção Escola Municipal..... 110.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 054 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 058 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 107 - 13.392.0240.2022.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Administração

Ficha: 117 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 119 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 119 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 147 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152 - 08.244.0106.2034.0000 IGD - Indice de Gestão Descentralizada..... 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 157 - 08.244.0106.2035.0000 PAIF - Programa de Atenção Integral a Familia..... 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 160 - 10.301.0120.1017.0000 Aquisição de Veiculos p/ a Unidade B. Saude..... 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 161 - 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação..... 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 172 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 174 - 10.301.0120.2038.0000 Manutençao do PSF. 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 233 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 480.000,00

Anulação:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 029 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 037 - 04.123.0056.2008.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 052 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 068 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. -70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 082 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 084 - 12.361.0214.2015.0000 Manut Transp Alunos - FUNDEB 40%..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 143 - 08.244.0106.2032.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... -9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 168 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 178 - 10.301.0120.2038.0000 Manutençao do PSF. ..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Transporte

Ficha: 202 - 26.782.0260.1021.0000 Aquisição de veiculo para o Transporte..... -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 234 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 25 de abril de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.581, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril do corrente ano e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, e considerando o Feriado nacional do Dia do Trabalho comemorado no dia 01 de maio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 23 de abril de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.582, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

são conferidas por lei, em especial a Lei nº 1.426, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 012 - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal..... 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 025 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 Educação

Ficha: 048 - 12.361.0150.1007.0000 Construção Escola Municipal..... 110.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 054 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 058 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 107 - 13.392.0240.2022.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Administração

Ficha: 117 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 119 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 119 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 147 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152 - 08.244.0106.2034.0000 IGD - Indice de Gestão Descentralizada..... 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 157 - 08.244.0106.2035.0000 PAIF - Programa de Atenção Integral a Familia..... 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 160 - 10.301.0120.1017.0000 Aquisição de Veiculos p/ a Unidade B. Saude..... 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 161 - 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação..... 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 172 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 174 - 10.301.0120.2038.0000 Manutençao do PSF. 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 233 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 480.000,00

Anulação:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 029 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 037 - 04.123.0056.2008.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 052 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -30.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 068 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. -70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 082 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 084 - 12.361.0214.2015.0000 Manut Transp Alunos - FUNDEB 40%..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 143 - 08.244.0106.2032.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... -9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 168 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 178 - 10.301.0120.2038.0000 Manutençao do PSF. ..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Transporte

Ficha: 202 - 26.782.0260.1021.0000 Aquisição de veiculo para o Transporte..... -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 234 - 15.452.0181.2050.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 25 de abril de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: Calejon & Calejon Ltda.

Objeto: Referente a contratação de empresa para manutenção e assistência técnica em relógios de ponto e catraca.

Valor: R$ 6.600,00

Dotação: 02 Executivo – 020500 Administração – 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração.

Data: 25/04/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
DEFERIMENTO:
Licença de Funcionamento
Processo: 00207/2014

Protocolo: 0037/2018 – Vencimento 04/07/2018

CNAE: 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água

Sob a Responsabilidade Técnica: Juliano Hermínio Botelho

CEVS: 353420301-360-000005-1-5

Razão Social: SOLAZYME BUNGE PRODUTOS RENOVAVEIS LTDA

End.: Fazenda Moema.

Orindiúva, 25 de Abril de 2018

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.